



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3114/2023
2023-07-21 09:32
LEI 2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 2023

*Denomina “ **rua ANTONIO SOARES DOS SANTOS**” o logradouro do bairro Jardim Casablanca*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 05 do loteamento *Jardim Casablanca*, passa a denominar-se **rua ANTONIO SOARES DOS SANTOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2023.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificação

Apresento aos nobres pares, o presente projeto de lei para homenagear a memória de Antônio Soares dos Santos.

Nascida no Paraná, veio para Indaiatuba em 1989 com seus 10 filhos e sua esposa Rita Soares de Meira, e residiu (32anos) na cidade até seu falecimento em julho de 2021.

Trabalhou na roça, veio para Indaiatuba e fazia serviço de poda de arvores e trabalhava vendendo sorvete nas ruas da cidade e após alguns anos começou a trabalhar com a venda de sucos em frente a antiga caixa econômica federal, por muitos anos, e após a mudança do banco, seu Lino como era chamado, foi trabalhar na rua candelária acompanhado a mudança do banco, onde ficou até 2017 trabalhando, quando infelizmente veio a adoecer e ficou 4 anos cuidando da doença, impossibilitado de trabalhar e veio a falecer em julho de 2021 aos 89 anos de idade.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2023.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

PROT-CMI 3114/2023
21/07/2023 - 09:32
PL 127/2023

BVA
L8
P. VILAS
DAS
PRIMAVES

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 058/2023


Indaiatuba, 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 34/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 041/2023 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 041/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 034/2023 do **Luiz Carlos Chiaparine** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antonio Soares dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de julho de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 3114/2023
21/07/2023 - 09:32
PL 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 612/2023 - Vereador - Luiz Carlos Chiaparine - Indicar para nome de logradouro Sr. Antonio Soares dos Santos

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	18/07/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 18 de julho de 2023.

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Diretor de Departamento